

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

CHAMADA INTERNA № 02/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 RETIFICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS - SEGUNDA CHAMADA*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITABAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 2423/2018 - Reitoria/IFPB de 05 de Outubro de 2018, publicada no DOU nº 2 de 08 de Outubro de 2018, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna retificada para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do campus.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:
- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (integrado ou subsequente) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, bem como, pelo site e pelas redes sociais do IFPB *Campus* Itabaiana.
- 2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que

sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados 269 kits de gêneros alimentícios.
- 3.2 Será disponibilizado um kit com os itens descritos a seguir:

KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Produto	Quantidade	Unidade	
Arroz parboilizado	2	Quilograma	
Farinha de mandioca	1	Quilograma	
Feijão carioca	1	Quilograma	
Macarrão espaguete	2	Unidade – 500 g	
Leite em pó integral	2	Unidade – 200 g	
Farinha de milho	2	Unidade – 500 g	
Sal refinado iodado	1	Quilograma	
Açúcar refinado	2	Quilograma	
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g	
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml	
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g	
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g	
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g	
Peixe em conserva de óleo tipo atum	1	Unidade – 170 g	

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link https://forms.gle/8FE5sPS6XgN3DQDe8.
- 4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.
- 4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do

campus fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB *Campus* Itabaiana na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB *Campus* Itabaiana, sob pena de preclusão do direito.
- 5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail **gloria.queiroz@ifpb.edu.br**, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.
- 5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.
- 5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB *Campus* Itabaiana, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

- 6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita, prioritariamente, aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.
- 6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.
- 6.3 A entrega será realizada em dias e horários predefinidos, que serão divulgados posteriormente, no site e nas redes sociais do IFPB *Campus* Itabaiana, para que não ocorram aglomerações.
- 6.4 Os kits serão entregues no IFPB Campus Itabaiana ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.
- 6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais, incluindo orientações quanto ao cumprimento das normas sanitárias de prevenção da COVID-19.
- 6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.
- 6.7 Caso o/a estudante manifeste o interesse e não retire o kit de gêneros alimentícios nas datas estabelecidas para entrega, este será disponibilizado numa nova chamada por ordem de prioridade no preenchimento do formulário.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB Campus Itabaiana.
- 7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Itabaiana/PB, 28 de setembro de 2020.

Antonio Isaac Luna de Lacerda

Diretor Geral

IFPB Campus Itabaiana



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ANEXO I

CRONOGRAMA			
Atividade	Responsável	Período	
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	17/09/2020 a 27/09/2020	
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	Campus	28/09/2020	
Prazo para interposição de recurso	Estudante	29/09/2020	
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	Campus	30/09/2020	
Divulgação, no site do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega dos kits	Campus	A definir*	
Entrega dos kits	Estudante	A definir*	

^{*}A definir - As datas serão disponibilizadas no site e nas redes sociais do IFPB campus Itabaiana.